



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 123

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	
Administração Pública Direta.....1	
Administração Pública Indireta.....1	

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 005/2014 – CONTRATOS.

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado de Contratos abaixo identificados:

Contrato nº P000214 – Processo 0002/2014 – Dispensa Por Limite nº 0001/2014 – Prestação de serviços de manutenção corretiva em dois pontos do sistema Olho Vivo, mantido através do convênio nº 071/2008, celebrado com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Contratada: BARBOSA & OLIVEIRA LTDA – ME. Valor total do contrato de R\$ 7.520,00. Vigência:

Contrato nº P000414 – Processo nº 00004/2014 – Dispensa nº 00002/2014 – Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CEMEI Professora Elizabete Pereira Soares. Locador: GONTRAN AMOROSO JUNIOR. Valor total do contrato de R\$ 10.200,00. Vigência: 02 (dois) meses a partir do dia 17/01/2014.

Montes Claros (MG), 22 de janeiro de 2013
Nilma Silva Antunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

PORTARIA Nº 49, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

REGULAMENTA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO POR ESTÍMULO À PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

O Secretário de Planejamento e Gestão do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 3.124, de 30 de dezembro de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - A concessão da gratificação por estímulo à produtividade individual aos servidores ocupantes dos cargos de magistério da educação e demais servidores que exercem atividade meio e administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deverá observar os indicadores constantes no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 31 de dezembro de 2013.

Halley Fernando Castro

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS - MCTTRANS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/14 - Processo Nº 0006/14

OBJETO: Contratação de empresa especializada em processos de seleção de recursos humanos a fim de realizar concurso público de provas para o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, nos moldes do Projeto Básico.

Dia da Licitação: 04/02/2014 - **Horário:** 09:00 horas

Local: Sala de reuniões da MCTrans, na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG. O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira ou nos sites www.montesclaros.mg.gov.br e www.mctransonline.com.br.

Montes Claros, 22 de janeiro de 2014.

Mara Viviane Abreu Gomes
Pregoeira Oficial

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 49, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

INDICADORES - PRODUTIVIDADE

TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE – AFASTAMENTOS

Afastamento – Ano Base	Percentual de Gratificação sobre vencimento-base
zero dia	100%
01 a 30 dias	20%
31 a 60 dias	15%
61 a 90 dias	10%
91 a 120 dias	5%
acima de 120 dias	0%

TABELA DEDUÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE - FALTAS INJUSTIFICADAS

Falta – Ano Base	Índice de dedução de Gratificação sobre vencimento-base
zero hora/aula	0%
01 a 05 horas/aula	80%
06 a 10 horas/aula	85%
11 a 15 horas/aula	90%
15 a 20 horas/aulas	95%
acima de 20 horas/aula	100%



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
TÂNIA RAQUEL DE QUEIROZ MUNIZ
3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MÁRCIO PIRES ANTUNES
3229-3037

EDITORAÇÃO GRÁFICA
EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Célia Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.